



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 26/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **01 a 03 de outubro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo para **CURSOS DE EXTENSÃO**, gratuitos, visando o preenchimento de vagas, a serem ofertadas conforme a disponibilidade indicada no item 3.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula nos **Cursos de Extensão** do *Campus Avaré*, mediante a realização de Processo Seletivo.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 3;

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **ordem de inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos, respeitando-se a reserva de vagas.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

1.6. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 20% da carga horária do curso.

1.7. Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o *Campus Avaré* do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos de Ampla Concorrência e de Reserva de Vagas, conforme descrito abaixo:

2.1.1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

2.1.2. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

2.2. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição, presencial ou *online*.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e do preenchimento do questionário socioeconômico, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

3. DOS CURSOS

3.1. Identificação dos Cursos:

3.1.1. Horticultura Orgânica – Turma 3;

Carga Horária: 40h;

Número de vagas: 8;

Horário do curso: segundas e quartas-feiras, das 15h35 às 17h05;

Início: 07 de outubro de 2019;

Pré-requisitos mínimos:

- Idade mínima: 14 anos completos até a data de início do curso;
- Nível escolar mínimo: ensino fundamental I incompleto (saber ler);
- Estar cumprindo medida socioeducativa na Fundação Casa de Botucatu.

3.1.2. Horticultura Orgânica – Turma 4;

Carga Horária: 40h;

Número de vagas: 8;

Horário do curso: terças e quintas-feiras, das 15h35 às 17h05;

Início: 08 de outubro de 2019;

Pré-requisitos mínimos:

- Idade mínima: 14 anos completos até a data de início do curso;
- Nível escolar mínimo: ensino fundamental I incompleto (saber ler);
- Estar cumprindo medida socioeducativa na Fundação Casa de Botucatu.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos aos **Cursos de Extensão** deste Edital estarão abertas **no período de 01 a 03 de outubro de 2019, das 10h00 às 19h30.**

4.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, na Secretaria do *Campus Avaré*, situado na Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, 1.333, Jardim Europa I, Avaré/SP, mediante preenchimento da ficha de inscrição fornecida.

4.3 A ficha de inscrição estará disponível no local de inscrição, a partir de **01 de outubro de 2019.**

4.4. Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Para efetivar a inscrição deverão ser apresentados os documentos abaixo listados. A documentação deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da inscrição e da matrícula. Os candidatos menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da inscrição.

4.6. Os documentos exigidos são:

- Comprovante de escolaridade (certificado, atestado de matrícula ou boletim escolar);
- Carteira de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos no curso;
- Para candidatos menores de 18 anos de idade, RG e CPF do responsável legal;
- Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s).

4.7. Candidatos inscritos em cursos regulares do IFSP – *Campus Avaré* estarão dispensados da entrega dos documentos exigidos no item 4.6 desde que atualizem seus dados cadastrais e socioeconômicos na plataforma SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública);

4.8. Em caso de inscrições feitas por instituições de medidas socioeducativas, estará dispensada a apresentação de documentação desde que encaminhada formalmente listagem contendo as informações pela instituição responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

4.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste **Edital**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de:

5.1.1. **Seleção:** definida pela Ordem de Inscrição e da reserva de vagas, respeitando o número de vagas disponíveis, a reserva de vagas e o atendimento aos pré-requisitos mínimos para cada curso.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Iniciação e Formação Continuada será divulgado pelo *Campus Avaré* do IFSP, **no dia 04 de outubro de 2019 às 18h** no quadro de avisos situado ao lado da Secretaria.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os alunos selecionados serão automaticamente matriculados no curso, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos no item 3 e respeitando o disposto no item 4.

7.2. Não haverá a cobrança de taxa de matrícula.

7.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de quaisquer documentos exigidos implicará na perda do direito à matrícula.

7.4. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato nas datas e horários estabelecidos para as aulas (de acordo com o item 3.1.). A ausência sem justificativa amparada pela Organização Didática vigente do IFSP será considerada como renúncia expressa à vaga, liberando-a para chamar o próximo candidato da lista de classificação.

8. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

8.1. Os cursos serão realizados nas dependências da Fundação Casa de Botucatu, nos dias e horários estabelecidos no item 3.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente (60%), conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

10.2. Caberá à Coordenadoria de Extensão, juntamente com a Direção do *Campus Avaré* do IFSP, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição utilizando-se de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

10.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do *Campus Avaré* do IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

11. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	01/10/2019
Período das Inscrições	01 a 03/10/2019
Resultado Final	04/07/2019
Início das aulas	De acordo com o item 3.1

Avaré, 01 de outubro de 2019.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - *Campus Avaré*
(Assinatura no Original)